



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2024

CONTRATADA: AC VIDEO FILMAGENS LTDA (CNPJ 73.238.305/0001-00).

VALOR: R \$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em quatro etapas, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de digitalização do acervo, de 1152 fitas de vídeo, do CEDOC da TVAL e a limpeza eventual de fungos e outros agentes biológicos que impossibilitem este processo, conforme especificações constantes no Descritivo Técnico do Termo de Referência ATUALIZADO (1442355), observado o quadro abaixo:

O formato dos arquivos digitais deve conter as seguintes características:	
Container: .mp4	
Codec: H264 - MPEG-4 AVC part 10 (avc1)	
Resolução: 960 x 720 (HD em formato 4:3)	
Taxa de quadros: 29,97 por segundo	
Taxa de bits do vídeo (bitrate): 5 megabits por segundo	
Áudio: estéreo em 48.000 khz	
Tamanho de arquivo: em torno de 2 gigabytes por hora	

Listagem de fitas de acordo com formato, quantidade e duração:			
Item	Tipo	Quantidade	Minutos
1	DVCAM (184 min)	504 fitas	92.736 min.
2	DVCAM (124 min)	24 fitas	2.976 min.
3	DVCAM (32 min)	66 fitas	2.112 min.
4	DVCAM (40 min)	4 fitas	160 min.
5	DVCAM (64 min)	2 fitas	128 min.
6	DV PANASONIC (186 min)	1 fita	186 min.
7	DV PANASONIC (124 min)	2 fitas	248 min.
8	MINI-DV (60 min)	10 fitas	600 min.
9	BETACAM (90 min)	5 fitas	450 min.
10	BETACAM (60 min)	104 fitas	6.240 min.
11	BETACAM (30 min)	106 fitas	3.180 min.
12	BETACAM (20 min)	2 fitas	40 min.
13	BETACAM (10 min)	3 fitas	30 min.
14	BETACAM (5 min)	9 fitas	45 min.
15	VHS (120 min)	310 fitas	37.200 min.
TOTAL		1152 fitas	146.331 min = 2.439 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257; Autorização Administrativa exarada pelo Diretor de Comunicação Social - ordenador primário da despesa - (1425915), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000031024-3.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto da presente dispensa de licitação correrão à conta da Unidade Gestora 010201 (Diretoria de Comunicação Social), Fonte de Recurso 1.500.100.000, Subação 001128 (Manutenção e ampliação do alcance da TVAL), Natureza de Despesa 33.90.39.59 (Serviços de Áudio, Vídeo e Foto), todos do Orçamento da ALESC, consoante se extrai do documento de Pré-Empenho 2024PE001617 (1403568).

JUSTIFICATIVA: O artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

O valor acima destacado foi alterado por meio do [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#), que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021, passando ser possível efetuar compra, mediante Dispensa de Licitação, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Analisando o caso em apreço, verifica-se do item "Descritivo Técnico" constante do Termo de Referência ATUALIZADO (1442355) que, a área Demandante pretende, em síntese, contratar prestação de serviços de digitalização do acervo de **1152** fitas de vídeo do CEDOC da TVAL, diante disso, após realização do Orçamento da Contratação (1458788), constatou-se que o menor preço apurado foi apresentado pela empresa **AC VIDEO FILMAGENS LTDA** (CNPJ 73.238.305/0001-00), que apresentou o orçamento (1391053) no valor total de **R\$ 53.550,00** (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), estando abaixo do valor mencionado no Decreto supramencionado, restado justificada a contratação por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, extrai-se do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (1389576), a justificativa da necessidade dessa contratação, vejamos:

A preservação e documentação da memória são ferramentas essenciais para a cidadania e uma responsabilidade de instituições de caráter público como a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal 8.159 de 1991.

Assim como a Coordenadoria de Documentação e o Centro de Memória são encarregados de conservar e disponibilizar à sociedade o patrimônio histórico documental do Parlamento Catarinense, a TVAL, a partir do seu Centro de Documentação (Cedoc), vem ao longo dos anos preservando a memória audiovisual da Alesc.

Desde sua fundação em 1999, a TVAL transmite e arquivava sessões ordinárias, especiais e solenes; reuniões de comissões parlamentares; audiências públicas; seminários; congressos; programas jornalísticos e documentários. São registros audiovisuais relevantes e que contam parte da história recente de Santa Catarina.

A TVAL acompanhou durante sua existência a rápida evolução tecnológica dos meios audiovisuais. No final da década de 90, em sua fundação, o método de gravação e arquivamento predominante era o suporte físico e analógico, como as fitas de VHS. Já nos dias de hoje, a TVAL opera integralmente por meio digital, utilizando arquivos de computador, como o formato .mp4.

Neste processo, diversos registros audiovisuais da Alesc ficaram armazenados apenas em meios físicos obsoletos. São mais de mil fitas em diferentes formatos como VHS, Betacam e DV, que contam com um material que não pode ser acessado, pois a TVAL não possui mais equipamentos que façam a leitura deste tipo de mídia.

Desta forma, com o objetivo de resgatar o acesso a este material, faz-se necessário a digitalização do acervo de fitas do Cedoc. Com a realização deste serviço, os registros audiovisuais hoje inacessíveis passarão a fazer parte do acervo digital da TVAL, armazenado em um servidor storage sob guarda da Diretoria de Tecnologia e Informação. Este acervo digital permite o acesso imediato aos materiais, facilitando pesquisas de demanda interna ou externa, cumprindo assim os deveres de transparência e preservação da memória que são de responsabilidade do Parlamento Catarinense.

Diante do acima exposto, resta justificada a respectiva contratação, mediante Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 29/10/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, **Diretor de Comunicação Social**, em 29/10/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1469737** e o código CRC **8D774916**.